RESOLUÇÃO Nº 235, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Revisa o valor do auxílio-alimentação.

Art. 1º Esta Resolução revisa o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores em decorrência da perda inflacionária do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O auxílio-alimentação fica revisado, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº. 221, de 18 de dezembro de 2018, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), índice concedido de revisão geral e anual a todos os servidores públicos municipais por Lei Municipal.

Art. 3º Em razão da revisão do artigo 2º desta Resolução, o artigo 3º, da Resolução nº. 221, de 18 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O auxílio-alimentação será no valor diário de R$ 29,01 (vinte e nove reais e um centavos). (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 21 de janeiro de 2025.

Ver. Maurício Duarte da Silva
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 21/01/2025
RETIRADO em: ___/___/___